

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a contratação do serviço de impressão para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	4831	Impressão de Folder tamanho A5 colorido, relacionado a nebulização, segundo as especificações: Arquivo: https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/alvaro_sousa_jacarei_sp_gov_br/EY9z8wHMcRxAvUfNCdc74IQBGHVUjcvyWSJlxbQXUuJf7Q?e=iGF87C - tamanho A5; - Papel Couchê; - Cor 4x1 (apenas frente); - Local de entrega: Av. Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jd. Paraíba, Jacareí-SP.	SERVIÇO	UNIDADE	20.000
02	4831	Impressão de Folder tamanho A5 colorido, relacionado a Dengue, Zika e Chikungunya, segundo as especificações: Arquivo: https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/alvaro_sousa_jacarei_sp_gov_br/EUGFUNAwWKRLIzp8IU6eBGIBjYeSXsHa9Kmh2kC9624jg?e=Ak9V0A - tamanho A5; - Papel Couchê; - Cor 4x4 (Frente e verso); - Local de entrega: Av. Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jd. Paraíba, Jacareí-SP.	SERVIÇO	UNIDADE	50.000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação do serviço de impressão de folhetos informativos e educativos é essencial para fortalecer as ações de combate às arboviroses no município, com foco em Dengue, Zika e Chikungunya. O material impresso servirá como um recurso fundamental na disseminação de informações claras e acessíveis, tanto para a população quanto para os profissionais de saúde, abordando as medidas de prevenção, identificação dos sintomas e a importância da eliminação de focos do mosquito transmissor.

2.2 - A quantidade de folhetos destinada à nebulização visa orientar a população sobre as ações de controle do vetor, detalhando a forma de aplicação do fumos e as medidas de precaução necessárias. Já os folhetos sobre as arboviroses têm o objetivo de educar a comunidade quanto à identificação precoce das doenças, buscando reduzir o número de casos e hospitalizações, além de reforçar o papel de cada cidadão na prevenção.

2.3- A produção desses materiais será uma ferramenta estratégica de comunicação para garantir a eficácia das campanhas de prevenção, alinhando o conhecimento técnico com a educação comunitária. A distribuição em pontos estratégicos do município e junto à equipe de saúde permitirá alcançar um grande número de pessoas, contribuindo diretamente para a conscientização e controle das arboviroses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia no caso de equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

6.4.1 – A garantia do serviço de impressão deve ser adequada e regida pela boa fé, considerando a quantidade de itens e a inviabilidade de imediata conferência de todo material.

6.4.2 – Falhas no serviço que forem identificados e devidamente comprovados por parte da contratante, devem ser garantidos pela contratada.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

RODNEY DO CARMO E SILVA

Supervisor de Unidade de Vigilância Ambiental

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde